LEI Nº 6.332, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

Denomina o Centro de Referência em Cidadania ao Idoso - CRECI, de “Antônio Décio Clementino Machado”.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Antônio Décio Clementino Machado” o Centro de Referência em Cidadania ao Idoso - CRECI, localizado no Lote nº 01, da Quadra 1626, na Rua 21 de abril no Bairro São Cristóvão, no Município de Pato Branco, Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará o referido próprio, contendo a denominação consignada no *caput* deste artigo, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria do vereador Claudemir Zanco.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/768E-CEDA-D04F-792E e informe o código 768E-CEDA-D04F-792E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 768E-CEDA-D04F-792E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 22/08/2024 15:17:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/768E-CEDA-D04F-792E